



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06 A

PROCESSO Nº: 0952/2005.

OP-----

DATA ABERTURA: 16.12.2005.

REQUERENTE: VEREADOR RODRIGO MORO CAPO SCOPEL.

SOLICITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 021/2005.

DESCRIÇÃO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CADES) .



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 021/2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social - CADES**, entidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.643/0001-26, com sede, domicílio e foro no município de Aracruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Aracruz-ES., 15 de dezembro de 2005.

RODRIGO MORAES SCOPEL
Vereador

APROVADO 1º TURNO

Em 06/03/2006

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 13/05/06

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 021/2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social - CADES**, entidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.643/0001-26, com sede, domicílio e foro no município de Aracruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Aracruz-ES., 15 de dezembro de 2005.

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL
Vereador

APROVADO 1º TURNO

Em 06/10/2006


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 13/03/2006


Presidente da Câmara

CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CADES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO-SEDE-DURAÇÃO E FINALIDADE


ARTIGO 1º

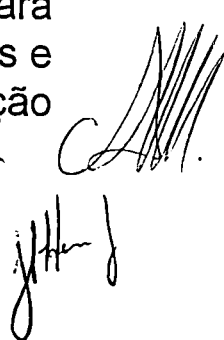
O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social a seguir denominado CADES, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto que está em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiariamente, pela legislação que lhe for aplicável.

Com sede, domicílio e foro no município de Aracruz-ES, com a finalidade de promover o desenvolvimento social e educacional a todas as crianças e jovens, também incluindo sua atuação aos povos indígenas.

ARTIGO 2º

Para o cumprimento de suas finalidades, o CADES observará os princípios da legalidade, fazendo alianças com empresas e organizações dos setores público e privado, para execução de ações, que promovam o desenvolvimento humano.

	Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo	AUTENTICAÇÃO 13 DEZ. 2005	PERMISSÃO Certifico, que a presente cópia xerográfica corresponde com o original, que me foi apresentado Aracruz 13 DEZ. 2005 da verdade.
	REGISTRO DE TABULARIAÇÃO	REGISTRO DE TABULARIAÇÃO	REGISTRO DE TABULARIAÇÃO
Rua Alegria, nº 552 - B - Centro MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES 190-018 - Telefone: (77) 3266-1384		Atrevido: Jiri Blank (Oficial e Tabelião) Juliano Sobrinho Z. Jiri Blank (Substituto Legal) Júlio César Z. Jiri Blank (Escritório Substituto)	



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ARTIGO 3º

O CADES tem como principais objetivos:

- Incentivar e promover ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas, colaborando também para o resgate e preservação de suas culturas.
- Apoiar e executar projetos que contribuam para o desenvolvimento do Espírito de coletividade, através de práticas esportivas, ocupando crianças e jovens, afastando do perigo das drogas e da marginalidade.
- Promover ações que possam contribuir para o desenvolvimento de atletas competitivos e vencedores, ao mesmo tempo criando também uma consciência social e humana, respeitando o próximo, procurando estar bem consigo mesmo.
- Desenvolver ações que visem o levantamento de recursos destinados à execução de projetos que incentivem o desenvolvimento humano nas áreas de saúde, esporte e educação.
- Contribuir através de ações que possam reduzir a distância entre o desenvolvimento econômico x desenvolvimento humano.
- Promover palestras, encontros, debates com outras instituições que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento humano.

ARTIGO 4º

O CADES poderá aceitar doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacional e internacional com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO DE VERACIDADE
 AAO 72568

AUTENTICAÇÃO
 Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (A.1. 2º do det. Lei 2.148/48).

Aracruz 13 DEZ 2005

Rua Ale... n. 552 - B. Centro
 MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES
 2319-0119 - Telefax: (27) 3256-1384

Alzira L. Bini Blank (Ofício e Taboão)
 Juliana Rodolfo Z. Bini Blank (Substituto Legal)
 Danilo Cesar L. Bini Blank (Escritor Substituto)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ARTIGO 5°

Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo CADES em convênios, projetos ou similares são considerados da organização e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral dos Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS SÓCIOS

ARTIGO 6°

São considerados sócios do CADES aqueles que se disponham a cooperar para a consecução dos fins sociais e pagar as contribuições propostas pelo secretariado, após aprovação do conselho diretor.

ARTIGO 7°

O CADES POSSUI AS SEGUINTEs CATEGORIAS DE SÓCIOS;

I- SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a Ata de Fundação do CADES.

II- SÓCIO EFETIVO

Será considerado Sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do CADES, aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direitos, a votar e ser votado.

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 Certifico, que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2° do dec. Lei 2.149/48).

Aracruz
 13 DEZ. 2005

AAO 72499

Rua Aleixo, nº 552 - P. Centro
 MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES
 74191-018 - Telefax: 1271 3256-1384

Alvarito Z. Bini Bank (Ofício e Tabelão)
 Juliana Z. Bini Bank (Substituto Legal)
 Júlia Cesar Z. Bini Bank (Escritura Substituta)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

06

III- SÓCIO COLABORADOR

Será considerado sócio colaborador qualquer pessoa ou instituição da sociedade em geral que se dispuser a colaborar para o desenvolvimento das atividades do CADES, sem direito a voto e de ocupar cargos na estrutura da entidade.

ARTIGO 8º


Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral dos Sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá a condição de associado à exceção do sócio colaborador cuja mensalidade é opcional àquele que deixar de pagar a mensalidade estabelecida por 3 meses consecutivos, salvo casos especiais avaliados pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 9º

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos;

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo.
- b) Ter acesso às atividades e dependências do CADES.
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos do CADES.
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social, educacional e esportivo, em acordo com o Conselho Diretor.

 Seio de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS Poder Judiciário Estado do Espírito Santo	AUTENTICAÇÃO Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do dec. Lei 2.148/48).
	Aracruz ES 3 DEZ 2005 Em testº da verdade
CARTÓRIO PÚBLICO DE NOTAS E REGISTROS RUA ALVARO DE ALMEIDA, 9, 452 - Centro MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES 28100-000 - Fone/Fax: (27) 3256-1384	<input type="checkbox"/> Atzenira Z. Pinh. Blank (Oficial e Tabelião) <input type="checkbox"/> Juliana Balthazar T. Pinh. Blank (Substituto Legal) <input checked="" type="checkbox"/> Julio Cesar V. Pinh. Blank (Escriturário Substituto)

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

07

ARTIGO 10º

São deveres de todos associados;

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do CADES agindo com estética.
- b) Pagar pontualmente a mensalidade proposta pelo Secretário, após aprovação do Conselho Deliberativo.


CAPÍTULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 11º

São órgãos de administração do CADES;

- I- Assembléia Geral
- II- Conselho Diretor
- III- Secretaria Executiva
- IV- Conselho Fiscal

 <p>Selo de Fiscalização ESTADOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo</p>	AUTENTICADO EM ZINIRATI BLANK REGISTRADO E TABELIONATO	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do det. Lei 21148/48).</p> <p>Aracruz - ES -</p> <p>13 DEZ 2005</p> <p>Em testº da verdade</p> <p>Rua Alegria, nº 552 - B - Centro MUNICÍPIO E CÍRCULO DE ARACRUZ - ES 29150-018 - Telef: (27) 3266-1384</p>	<input type="checkbox"/> Alvenor Z. Mini Blank (Oficial e Tabelião) <input type="checkbox"/> Julienne Rosário Z. Mini Blank (Substituto Legal) <input checked="" type="checkbox"/> João César Z. Mini Blank (Escritor Substituto)
	<p>AAO 72497</p>		



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

08

CAPÍTULO QUARTO

DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 12°

A Assembléia Geral dos Sócios é a instância máxima decisória de sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.



ARTIGO 13°

A Assembléia Geral dos Sócios elegerá um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuindo conforme Regimento Interno próprio.

ARTIGO 14°

A Assembléia Geral será realizada anualmente com a finalidade de traçar as diretrizes gerais do CADES, assim como avaliar sua atuação, elegendo os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único-A Assembléia poderá ser convocada em caráter extraordinário, a qualquer tempo pelo Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou por metade dos sócios em pleno gozo de seus direitos por motivos relevantes.

 Selo de Fiscalização ACTOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo AAQ 72496	ARTIGO 14° REGISTRO CIVIL E TABELIONATO	AUTENTICAÇÃO Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere como original, que me foi apresentado (Art. 2° do dec. Lei 2.48/48). Aracruz - ES - 13 DEZ 2005 Em test. _____ da verdade Rua Alegria, nº 352 - B - Centro MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES 76.55.118 - Telefax: (27) 356-1384	<input type="checkbox"/> Atencira 2. Bini Blank (Oficial e Tabelião) <input type="checkbox"/> Juliane Rudge 2. Bini Blank (Substituto Legal) <input checked="" type="checkbox"/> Julio Cesar 2. Bini Blank (Escrivão Substituto)
			

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único-O CADES poderá deliberar a instituição de remuneração para os dirigentes da entidade que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

ARTIGO 15º

Compete a Assembléia Geral;

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos.
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva.
- c) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal
- d) Determinar e atualizar as linhas de ações do CADES.
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre bens pertencentes ao CADES.
- f) Estabelecer o montante da mensalidade dos sócios.

ARTIGO 16º

A convocação da Assembléia se Dara por carta aos associados ou por edital afixado na sede social, locais de acesso público, com 10 dias de antecedência. O quorum mínimo para a Assembléia Geral será com a participação da metade dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICACAO
 Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do Dec. Lei 2.148/48).

Aracruz 13 DEZ. 2003

de verdade

Rua Alegria, nº 552 - B - Centro
 MUNICIPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES
 CEP: 45.500-000 - Fone: (27) 3256-1384

Alvaro Z. Bini (Bank (Oficial e Tabela))
 Juliana Rodella Z. Bini (Substituto Legal)
 Julio Cesar Z. Bini (Escritor Substituto)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

10

em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

CAPÍTULO QUINTO DA DIRETORIA

ARTIGO 17º

O conselho Diretor é um órgão colegiado, com no mínimo de 03(três) sócios efetivos, possui responsabilidade administrativa para um mandato de 02(dois) anos, permitindo-se a recondução.

Parágrafo único-Na impossibilidade de quaisquer membros virem desempenhar suas funções será eleito em reunião do Conselho Diretor, novo Conselheiro para completar o mandato regular.

ARTIGO 18º

Compete à Diretoria;

- I- Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno Próprio.
- II- Supervisionar e coordenar o plano de trabalho do CADES.
- III- Nomear e destituir os membros da Secretaria Executiva.
- IV- Aprovar no último trimestre de cada ano o orçamento para o exercício seguinte.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
AAQ 72494

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do dec. Lei 2.148/48).

Aracruz
- ES -

13 DEZ 2005

Em test... da verdade.

Rua Alegria, nº 552 - B Centro
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES
74.90-018 - Telefax: (27) 3256-1384

Alencar J. Bini (Oribate e Tabela)
 Inesma Todele Z. Bini Bionk (Substituto Legal)
 Julio Cesar Z. Bini Bionk (Escrituras Substituto)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- V- Examinar quaisquer atos do Conselho Fiscal e do Secretariado.
- VI- Deliberar sobre a transformação ou extinção da sociedade e do destino do patrimônio.

ARTIGO 19º

O Conselho Diretor nomeara uma secretaria Executiva para responder pela gerencia administrativa, legal e financeira, judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO SEXTO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 20º

A Secretaria Executiva será constituída por 01 (um) Secretario Geral e mais 02 (dois) Secretários, escolhidos pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 21º

Compete ao Secretario Geral;

- I- Representar o CADES ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.
- II- Coordenar as atividades dos Secretario.
- III- Participar das reuniões do Conselho Diretor.

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICADO
 AAO 72493

ACTUARIA BUREAU
 REPRODUÇÃO E TABELINAS


Certifico, que a presente copia xerográfica
 Confere com o original, que me foi apresentado
 (Art. 2º do dec. Lei 2.143/43).

Aracruz
 - ES - 13 DEZ 2005

em test... da verdade.

Rua Alegria, nº 552 - Centro
 MUNICIPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES
 74191-018 - Telefax: (27) 3256-136

Atencio - Bini Bigliá (Oficial e Tabelião)
 Juizerna Rodolfo Z. Bini Blank (Substituto Legal)
 Paulo Cesar Z. Bini Blank (Escrivão Substituto)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

IV- Abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, bastando à assinatura solidária de 01 (um) membro do Conselho Diretor.

ARTIGO 22°

O Secretario Geral, nas faltas e impedimentos, será substituído por qualquer dos Secretários, mediante sua expressa designação.

ARTIGO 23°

Aos demais integrantes do Secretariado caberá exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Regime Interno, aprovado pelo Conselho Deliberado.

ARTIGO 24°

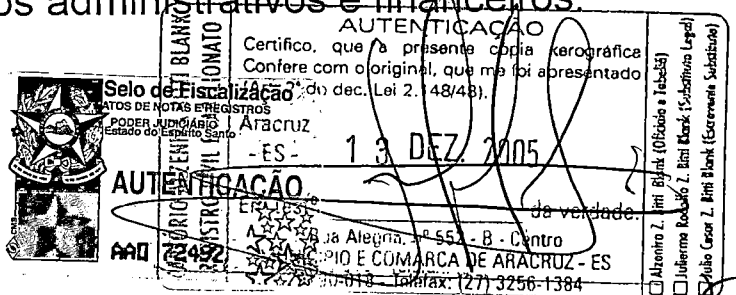
O conselho fiscal será composto por 03(três) membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 02(dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal se reunirão ao menos uma vez por ano e, a qualquer tempo, desde que convocados pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 25°

Compete ao Conselho Fiscal;

I-Analisar e fiscalizar as ações do conselho Diretor e a Prestação de contas da Secretaria Executiva, e demais Atos administrativos e financeiros.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CAPÍTULO SÉTIMO

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 26°

O patrimônio do CADES será constituído pela contribuição Dos sócios, pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser acrescentados por meio de doações, subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção desta associação, seus bens serão incorporados ou dados a outra associação que se proponha fins iguais.

ARTIGO 27°

O CADES é constituído por prazo indeterminado, competindo ao Conselho Diretor decidir, nos termos deste estatuto, sobre sua eventual extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra instituição que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 28°

Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 em testº

AAJ 72491

AUTENTICAÇÃO
 Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2° do dec. Lei 2.148/48).

Aracruz
 -ES- 13 DEZ. 2005

Rua Alegre nº 584 - B. Centro
 MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES
 29150-114 - Telefax: (27) 3236-1384

Alvarão
 Bini Blank (Ofício e Tabelas)
 Infrime (Lacoflo Z. Bini Blank (Substituto Legal))
 Julia Cesar Z. Bini Blank (Escrituras Substitua)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14

CAPÍTULO OITAVO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 29º

Este estatuto poderá ser alterado mediante maioria de votos dos membros da Assembléia Geral.

ARTIGO 30º


Os integrantes do conselho Deliberativo serão eleitos inicialmente, pela Assembléia Geral dos Sócios Fundadores.

ARTIGO 31º

O secretário Executivo está autorizado a proceder o registro Legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

ARTIGO 32º

O presente estatuto entra em vigor no dia 29 de Abril de 2003, data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim, com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus Direitos em primeira convocação e de 1/3(um terço) em segunda convocação.

 Selo de Fiscalização ESTADOS DE NOTAS E PROTESTOS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo	AUTENTICAÇÃO Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do dec. Lei 2.148/48). Aracruz 13 DEZ. 2005 da verdade	<input type="checkbox"/> Alencio Z. Bini Blank (Oficial e Tabelião) <input type="checkbox"/> Juherma (pedite Z. Bini Blank (Substituto Legat)) <input checked="" type="checkbox"/> João Cesar Z. Bini Blank (Escrivão Substituto)
	AAO 72490 RUA ALEIXANDRE DE GUSMÃO, Nº 452 - B - CENTRO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES FONE: (51) 3256-1384 FAX: (51) 3256-1384	




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA PARA MODIFICAÇÃO ESTATUTO DO CADES E OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO CONSELHO DIRETOR.

Às vinte e uma horas do dia cinco(5) de outubro de dois mil e cinco, nas dependências da clínica odontológica do Dr. José Luiz Torres Teixeira Júnior, odontólogo, na rua Aristides Guaraná, nº1444 –Centro – Aracruz-Espírito Santo –CEP29190-000, sendo este endereço denominado como atual sede do CADES. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o senhor Flávio Janiques De Lima e para secretariar o senhor Angel Maria Ferreira Mora e senhor José Luiz Torres Teixeira Júnior, agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a ordem do dia. Iniciando-se os debates sobre a proposta de modificação em alguns artigos do estatuto, para que melhor se adapte o estatuto as necessidades legais a serem dirimidas para aprovação do CADES pela Câmara Municipal de Aracruz-ES, com o intuito de ser qualificado o CADES como entidade de Interesse Público, e assim sendo depois de analisada, foi modificado os seguintes artigos, “artigo 1º- foi inserido neste artigo “a lei de nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pela legislação que lhe for aplicável”, no artigo 26º foi inserido o parágrafo único que versa, “parágrafo único- em caso de extinção desta associação, seus bens serão incorporados ou doados a outra associação que se proponha fins iguais. Já no artigo 32º foi inserido a data de fundação do Centro de(Desenvolvimento) digo Apoio Ao Desenvolvimento Social-CADES, “Aracruz, 29 de Abril de 2003. foi (analisada) digo analisada e depois de vários debates, que para melhor visualização e identificação de seus membros, ficou determinado a descrição de todos os cargos existentes no CADES e de seus representantes, sendo assim acordado: Presidente Angel Maria Ferreira Mora, Diretor Conselheiro Dr. José Luiz Torres Teixeira Júnior, Diretor Conselheiro e Jurídico Dr. Flávio Janiques de Lima, Secretário Geral Stênio Donato Lyrio de Lima, Secretária Executiva Lílian Carla Fadini Chieppe, Secretária Administrativa Ingrid Croce Teixeira, Conselheira Fiscal Dra Acácia Gleci do Amaral Teixeira, Conselheiro Fiscal Renato Antonio da Silva Filho, Conselheiro Fiscal Josinete Braga Borges, sendo dessa

 Selo de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo	ARACRUZ -ES- 10 DEZ. 2005	Certifico, que a presente cópia dos gráficos Confere com o original, que me foi apresentado do dec. Lei 2.148/48).
	AUTENTICAÇÃO da verdade: Rua Alegria, nº 152 - Centro MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES Tel/Fax: (27) 3256-1384	<input type="checkbox"/> Aracruiz L. Brito Blank (Oficina e Laboratório) <input type="checkbox"/> Juliana Rios de Z. Brito Blank (Substituição) <input checked="" type="checkbox"/> Julia Cesar Z. Brito Blank (Escritório Substituição)




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

forma decidido, o Dr. Angel agradeceu os votos e manifestou a sua grande satisfação e confiança depositados por todos os presentes e gostaria que fosse registrado a vinda do ex jogador de futebol da seleção Paraguaia e do Fluminense FC o senhor Julio César Romero(Romerito) atual vereador no Paraguai, que esteve no dia 05 de Maio de 2005 visitando a escolinha de futebol do CADES nas dependências da ARCA em Aracruz-ES, inclusive tendo a presença do Ilustre Prefeito de Aracruz-ES o Dr. Ademar Devéns e de seu Vice-prefeito o Dr. Jones Cavaglieri, festa essa de inauguração da escolinha do CADES com mais de 90(noventa) crianças em todas as categorias. Ficando determinado também o nº da Conta bancária do CADES no Banco do Brasil c/c 23.632-2, ag.829 X- Aracruz-ES e seu CNPJ de nº 06.050.643/0001-26, após discriminado todos os seus diretores em seus cargos, nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a assembléia , e eu Flávio Janiques de Lima lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos e dos diretores acima discriminadas e demais presentes.

 Selo de Fiscalização Poder Judiciário Estado do Espírito Santo	AUTENTICAÇÃO Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do dec. Lei 2.148/48)	AUTENTICAÇÃO Certifico, que a presente cópia xerográfica Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º do dec. Lei 2.148/48)
	Aracruz ES 13 DEZ 2005	Aracruz ES 13 DEZ 2005
AUTENTICAÇÃO Em tes da verdade.	Rua Alameda nº 552 - B - Centro MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES CEP: 610 - Telefax: (27) 3256-1384	Rua Alameda nº 552 - B - Centro MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ - ES CEP: 610 - Telefax: (27) 3256-1384
	<input type="checkbox"/> Alzirino Z. Rity Blank (Oficial e Tabalés) <input type="checkbox"/> Juliano Cordeiro Z. Rity Blank (Substituto Legal) <input checked="" type="checkbox"/> Julio César Z. Rity Blank (Escrivão Substituto)	<input type="checkbox"/> Alzirino Z. Rity Blank (Oficial e Tabalés) <input type="checkbox"/> Juliano Cordeiro Z. Rity Blank (Substituto Legal) <input checked="" type="checkbox"/> Julio César Z. Rity Blank (Escrivão Substituto)

[Handwritten signatures]

EM BRANCO


EM BRANCO

EM BRANCO



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.050.643/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CADES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento			
CLASSE E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 305-0 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP)			
LOGRADOURO RUA ARISTIDES GUARANA		NÚMERO 1444	COMPLEMENTO
CEP 29.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 25/11/2005 às 15:27:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



FINALIDADE DA OSCIP(CADES)-CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O CADES tem por finalidade aportar um grão de areia para o desenvolvimento e melhoria das condições de vida do nosso país.

Nossa ONG é formada por profissionais de várias áreas e tendo como principal padrinho o ex-craque do Fluminense e da seleção paraguaia, "DOM ROMERO", O ROMERITO, O MELHOR JOGADOR EXTRANGEIRO DE TODOS OS TEMPOS, QUE JÁ ATUOU NO CAMPEONATO BRASILEIRO, dentro das quais tentamos da melhor maneira possível servir aos nossos semelhantes de forma idêntica a que fazemos com nossa própria família e pátria.

É pensando desta forma que acreditamos, ou melhor, temos a certeza que através do incentivo ao esporte para nossas crianças e jovens, estaremos preservando –os dos vícios em geral e minimizando, ou até mesmo evitando que no futuro pratiquem crimes, atos de violência e delinqüências em geral, ou seja, que a melhor maneira de dar alguma possibilidade de

dirimir algo de bom aos jovens menos assistidos da nossa sociedade é lhe dando alguma chance de aprender com o esporte a disciplina, a administrar as vitórias e derrotas e retirar a possibilidade de se envolverem com as drogas, o grande mal da sociedade. Portanto, a saída para diminuir as mazelas deste país é fomentar o incentivo ao esporte e suas benesses.

Para tanto, temos ainda o privilégio de podermos usufruir valiosas experiências e auxílio total de nossos assessores estrangeiros, assim como realizam em seus respectivos países.

Mas, não paramos por aqui. Estamos, através do CADES, preocupados com os nossos antepassados e pioneiros em nosso país, Os Índios, considerando imprescindível, atender suas necessidades básicas. Desta forma trabalharemos visando atender a todos, sem distinção de raças, ideologias, religiões, etc... Em prol de uma sociedade tão almejada, retratando o sonho de todos, ou seja, uma sociedade justa e igualitária para todos.

Por um Brasil realmente melhor, maior e mais forte, sem discriminações generalizadas, ajudem-nos a ajudar...

20

Certos de sua pronta atenção e ajuda, o CADES agradece em nome de todos os seus integrantes, desde a diretoria até o seu mais humilde colaborador a inclusão de nossa OSCIP como entidade de interesse público, pois somente com este tipo de ação é que poderemos diminuir a desigualdade social e almejarmos um futuro melhor para todos.



Angel Maria Ferreira Mora
Presidente

Vice-presidente

Vertical text and symbols on the left margin, including a large 'G' and various symbols like '@', '\$', and arrows.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0952/2005.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 16 de dezembro de 2005.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO N° 952/2005
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 021/2006
AUTOR: Vereador Rodrigo Moro Capo Scopel
EMENTA: Declara de Utilidade Pública o CADES.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 02 de março de 2006.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol
RELATOR : Ismael da Rós Auer
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 02/03/2006

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 13/03/2006

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO HONRARIAS

PROCESSO: N^a 952/2005
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n^o 021/2005.
AUTOR: Vereador Rodrigo Moro Capo Scopel
EMENTA: Declara de Utilidade Pública o CADES

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu análise minuciosa do Processo em tela, e concluiu por apresentar parecer favorável.

Voto do Relator: Voto na forma do Relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento o Voto do Relator
Votos do Membro: Favorável a matéria

Por unanimidade de votos, a Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias emite parecer **favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 02 de março de 2006.

PRESIDENTE: LUCAS BAIOCO
RELATOR: LUCIANO D. FRIGINI
MEMBRO: RODRIGO M.C. SCOPEL

APROVADO 1º TURNO

Em 06/03/2006

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 13/03/2006

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 42ª Ordinária DATA: 06/03/2006
2º TURNO - 43ª Ordinária DATA: 13/03/2006

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 021/2006

	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO HONRARIAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	<u>não vota</u>	<u>nota</u>			<u>não vota</u>	<u>nota</u>		
DAVI GOMES	X		X		X		X	
ISMAEL DA ROS AUER	X		X		X		X	
LUCAS BAIOCO	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

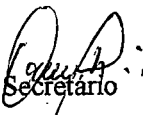
1º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 42ª Ordinária DATA: 06/03/2006
2º TURNO - 43ª Ordinária DATA: 13/03/2006

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 021/2005

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		x	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	não	vota	não	vota
DAVI GOMES	x		x	
ISMAEL DA RÓS AUER	x		x	
LUCAS BAIOCO	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos

1º Secretário